

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 109** que tem como objeto a **Aquisição de móveis planejados sob medida, destinados à estruturação da portaria e da sala de descompressão da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, incluindo projeto executivo, fabricação, fornecimento, transporte e instalação**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 15/05/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida destinados à portaria e à sala de descompressão do Campus Cachoeira, compreendendo bancada de atendimento para 8 (oito) pessoas com divisórias tipo baia e iluminação em LED, painel ripado especial decorativo e conjunto planejado de armário e mesa, tudo conforme projetos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. Descritivo dos Itens, Quantidades e Valores Estimados

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	Bancada de atendimento planejada para 8 (oito) pessoas , em mobiliário sob medida, destinada à portaria, composta por: superfícies de trabalho em chapas de madeira industrializada de alta resistência (ex.: MDF/MDP de espessura adequada), revestimento melamínico ou equivalente, bordas protegidas, divisórias tipo baia entre os postos, passagem interna de cabeamento (dados/energia), pontos de trabalho organizados, iluminação em LED embutida ou acoplada, garantindo ergonomia, segurança, conforto visual e acabamento compatível com a identidade institucional.	un	1
2	Painel ripado especial decorativo , em material de qualidade (ex.: madeira ou MDF de alta densidade com acabamento em padrão amadeirado ou similar), instalado em parede na área da portaria/sala, com dimensões definidas em projeto, fixação segura, espaçamento regular entre ripas, tratamento de superfície (verniz, pintura ou laminado) que assegure durabilidade, fácil limpeza e	un	1

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
	valorização estética do ambiente, reforçando a identidade visual da instituição.		
3	Conjunto planejado de armário e mesa , em mobiliário sob medida, destinado à organização de materiais, documentos e apoio funcional, contemplando: armário com portas, nichos e prateleiras internas dimensionadas conforme projeto, eventuais gavetas com corrediças metálicas, puxadores resistentes, dobradiças de boa qualidade, e mesa de trabalho integrada ou coordenada, com tampo em material resistente ao uso diário, estrutura estável, espaço para equipamentos (computador, impressora etc.), garantindo organização, ergonomia e padrão estético uniforme com os demais móveis.	un	1

1.2. Os móveis deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar Simplificado, elaborado nos termos do art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Requisição nº 85/2026, que formaliza a demanda de adequação da portaria e da sala de descompressão do Campus Cachoeira.

2.2. A medida justifica-se pela necessidade de:

2.2.1. estruturar a portaria como ponto estratégico de controle de acesso e atendimento a alunos, servidores e visitantes, com mobiliário adequado às rotinas operacionais;

2.2.2. adequar a sala de descompressão como espaço de convivência, descanso e bem-estar dos alunos, em especial dos cursos com maior carga horária e exigência acadêmica.

2.3. A ausência de mobiliário planejado compromete:

- 2.3.1. a organização e funcionalidade da portaria, dificultando o fluxo de atendimento e o controle de acesso;
- 2.3.2. o conforto e a ergonomia dos usuários e colaboradores que utilizam os espaços;
- 2.3.3. a imagem institucional de modernização, acolhimento e qualidade da infraestrutura, reduzindo a percepção de cuidado com o ambiente acadêmico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na produção, entrega e instalação de móveis planejados, conforme projeto arquitetônico e medidas específicas dos ambientes, abrangendo:

3.1.1. Bancada planejada para 8 (oito) pessoas com iluminação em LED: Bancada de atendimento em mobiliário sob medida, destinada à portaria, contemplando:

- a) estrutura em chapas de madeira industrializada (MDP/MDF ou equivalente), em espessura adequada ao uso institucional, com acabamento em laminado melamínico, fórmica ou outro revestimento especificado em projeto, com bordas protegidas;
- b) divisórias tipo baia entre as posições de trabalho, garantindo organização, privacidade relativa e ergonomia;
- c) sistema de passagem de cabos (furação, calhas, dutos ou similares) para instalação e organização de cabeamento lógico e elétrico (computadores, telefonia, outros equipamentos);
- d) iluminação em LED integrada à bancada ou às divisórias, conforme solução definida em projeto, assegurando conforto visual e eficiência energética;
- e) dimensões, configuração dos postos e layout compatíveis com o espaço físico da portaria, conforme plantas e detalhes fornecidos.

3.1.2. Painel ripado especial decorativo: Elemento decorativo vertical, tipo painel ripado, destinado à área da portaria/sala, contemplando:

- a) execução em madeira, MDF ou material equivalente de qualidade, com tratamento de superfície (verniz, pintura, laminado ou similar) que assegure durabilidade e fácil manutenção;

b) acabamento, altura, largura, espessura e espaçamento entre ripas estritamente conforme projeto arquitetônico, garantindo o efeito estético e a identidade visual pretendidos;

c) sistema de fixação seguro em parede (buchas, parafusos, suportes metálicos ou equivalentes), adequado ao peso e às características do material, evitando deslocamentos, empenamentos ou riscos de segurança.

3.1.3. Conjunto planejado de armário e mesa: Conjunto integrado ou coordenado de armário e mesa, em mobiliário sob medida, destinado à organização e apoio funcional, contemplando:

a) armário com portas, prateleiras internas, nichos e, se previsto em projeto, gavetas com corrediças metálicas, puxadores e dobradiças de boa qualidade, dimensionado conforme a necessidade de armazenamento de materiais e documentos;

b) mesa de trabalho compatível com o uso institucional, com tampo em material resistente ao uso diário, estrutura estável (pés, painéis ou cavaletes), espaço adequado para equipamentos (computador, impressora, outros periféricos) e passagem de cabos quando necessário;

c) dimensões, compartimentações internas e disposição do conjunto em conformidade com o projeto, garantindo ergonomia, funcionalidade e padronização estética com os demais móveis.

3.2. O fornecedor será responsável por todas as etapas necessárias à entrega da solução completa, abrangendo:

a) realização de medições definitivas in loco, antes da fabricação, para conferência das dimensões e ajustes finos;

b) elaboração do detalhamento executivo dos móveis, incluindo desenhos técnicos, especificação de materiais, ferragens e acabamentos, para aprovação da Administração, quando exigido;

c) fabricação dos móveis sob medida, observando rigorosamente o projeto e as especificações aprovadas;

d) transporte dos componentes até o local de instalação, com a devida proteção contra danos;

- e) montagem e instalação completa dos móveis, incluindo nivelamento, fixações em paredes e pisos, ajustes de portas e gavetas, instalação dos elementos de LED e dispositivos de passagem de cabos;
- f) limpeza da área ao término dos serviços, com remoção de resíduos, embalagens e sobras de materiais, deixando os ambientes em condições de uso imediato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos da Contratada

4.1.1. Habilitação jurídico-fiscal e capacidade técnica: A empresa contratada deverá comprovar:

- a) Qualificação jurídica, mediante apresentação dos documentos constitutivos atualizados, em conformidade com o regime societário adotado (contrato/estatuto social, alterações, ata de eleição dos administradores etc.);
- b) Regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante o FGTS, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, incluindo, no mínimo:
 - comprovação de inscrição no CNPJ;
 - regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - regularidade perante a Seguridade Social;
 - regularidade perante o FGTS;
 - comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Capacidade técnica para fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, compatíveis com as características do objeto, comprovada por meio de:
 - atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativos a contratos já executados que envolvam fornecimento e instalação de mobiliário planejado similar (bancadas, painéis, armários sob medida etc.); e/ou
 - notas fiscais que demonstrem fornecimentos anteriores de móveis planejados para ambientes institucionais, de natureza e porte compatíveis com o objeto ora licitado;

4.1.2. Requisitos operacionais e de equipe

a) Possuir equipe própria ou credenciada tecnicamente apta à execução dos serviços de instalação dos móveis planejados, incluindo montagem, ajustes, fixações e acabamento final, com experiência comprovada em projetos de mobiliário sob medida para ambientes institucionais;

b) Garantir que a equipe designada para a instalação esteja habilitada para a realização de trabalhos em altura, quando necessários à fixação de painéis e demais elementos em paredes ou estruturas elevadas, em conformidade com as normas de segurança do trabalho (especialmente NR-06 e NR-35), incluindo uso de EPIs e procedimentos de prevenção de acidentes;

c) Responsabilizar-se pela segurança das operações de montagem e instalação, adotando:

- planejamento prévio das atividades;
- isolamento ou sinalização das áreas de trabalho;
- proteção das superfícies, esquadrias e demais elementos construtivos existentes;

d) Dispor de ferramentas, equipamentos e insumos adequados (furadeiras, chaves, sistemas de fixação, buchas, parafusos, suportes metálicos, entre outros) para garantir a instalação correta, o nivelamento, a estabilidade, a segurança estrutural e o bom acabamento dos móveis;

e) Comprometer-se a reparar ou repor, às suas expensas, qualquer componente do mobiliário instalado que apresente vício de montagem, defeito decorrente de instalação inadequada ou não conformidade com as especificações deste Termo de Referência, dentro do prazo de garantia a ser estabelecido no contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 01 (uma) bancada para 8 pessoas;
- 01 (um) painel ripado especial;
- 01 (um) conjunto planejado armário/mesa.

5.1. Quantidades poderão sofrer variações justificadas, observadas as hipóteses do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será executado sob a forma de fornecimento de bens com serviços de instalação, em etapa única, até a plena disponibilização dos móveis para uso, conforme especificações deste Termo de Referência.

6.2. As etapas principais de execução compreendem, no mínimo:

- a) realização de medições finais in loco e, se necessário, ajustes de detalhamento de projeto para compatibilização com as condições reais dos ambientes;
- b) fabricação em oficina dos móveis planejados, em conformidade com os materiais, dimensões e acabamentos aprovados;
- c) entrega dos produtos no Campus Cachoeira, com descarregamento, conferência física e acondicionamento adequado até a instalação;
- d) montagem e instalação completa dos móveis, incluindo fixações, nivelamento, ajustes finos de portas, gavetas e painéis, instalação de iluminação em LED e dispositivos de passagem de cabos, quando previstos;
- e) limpeza do local após a conclusão dos serviços, com remoção de resíduos, embalagens e sobras de materiais, deixando os ambientes em condições de uso;
- f) realização do recebimento provisório e, após verificação de conformidade com o projeto, correção de eventuais pendências e testes de funcionamento, o recebimento definitivo do objeto.

6.3. A contratada será integralmente responsável:

- a) pelo transporte, manuseio e integridade dos produtos até o local de instalação, respondendo por danos, avarias ou perdas ocorridos nesse percurso;
- b) pela reparação de eventuais danos causados a paredes, pisos, instalações elétricas, hidrossanitárias ou outros elementos da infraestrutura do Campus durante as atividades de montagem e instalação, restabelecendo as condições originais, sem ônus para a Administração;

c) pela substituição, sem qualquer custo adicional, de peças ou componentes que apresentem defeito de fabricação, vício aparente ou oculto, ou que estejam em desacordo com o projeto, especificações, materiais, cores ou acabamentos exigidos, dentro do prazo de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, formalmente designados nos autos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes zelar pela estrita observância das condições pactuadas.

7.2. Compete ao Fiscal do Contrato, em especial:

- a) acompanhar a execução dos serviços, incluindo medições finais, fabricação (por meio de documentos) e instalação in loco dos móveis planejados;
- b) conferir a conformidade dos móveis e da instalação com o projeto, memorial descritivo, especificações técnicas, materiais, cores, padrões de acabamento, dimensões e demais requisitos deste Termo de Referência;
- c) verificar o funcionamento da iluminação em LED, dos sistemas de passagem de cabos e da estabilidade/nivelamento das peças instaladas;
- d) registrar, em relatório ou termo próprio, eventuais não conformidades, falhas de execução, vícios aparentes ou divergências em relação ao projeto, encaminhando-as formalmente à Contratada para correção;
- e) atestar as medições e etapas concluídas, bem como o recebimento provisório do objeto, condicionando sua manifestação favorável à efetiva correção das pendências apontadas.

7.3. Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

- a) adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de sanções, se for o caso, com base nos relatórios e comunicações emitidos pelo Fiscal;
- b) promover o recebimento definitivo do objeto, após a confirmação de que todos os itens foram entregues e instalados em conformidade com o projeto, especificações e correções eventualmente determinadas;

- c) instruir e encaminhar eventuais pedidos de alterações contratuais (acréscimos, supressões, readequações de prazos ou ajustes técnicos), quando tecnicamente justificadas, observada a legislação vigente e o interesse público;
- d) articular-se com as unidades demandantes e demais setores envolvidos, assegurando a boa comunicação entre Administração e Contratada e o cumprimento dos prazos e condições contratadas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição será efetuada com base no conjunto do objeto entregue e instalado, considerando a completa execução dos serviços de fabricação, transporte, montagem e acabamento dos móveis planejados, em conformidade com o projeto, especificações técnicas e demais condições deste Termo de Referência.

8.2. O pagamento à contratada:

- a) será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, condicionando-se à verificação de que todos os itens foram entregues e instalados em perfeitas condições de uso;
- b) dependerá da apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato quanto à regular execução dos serviços, e autorizada pelo Gestor do Contrato, na forma das designações constantes do processo;
- c) observará o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto, em consonância com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

9.2. Considerando o valor estimado, a contratação poderá ocorrer sob a forma de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- a) sejam atendidos todos os requisitos legais para a contratação direta;

b) reste demonstrada a vantajosidade econômica da proposta selecionada, mediante pesquisa prévia de preços em conformidade com a Instrução Normativa vigente e com o Estudo Técnico Preliminar;

c) fique comprovada a compatibilidade do preço com o praticado no mercado para objetos de mesma natureza, qualidade e condições de fornecimento.

9.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, em lote único, considerando o conjunto integrado de itens:

a) bancada de atendimento;

b) painel ripado especial;

c) conjunto planejado de armário e mesa;

d) devendo o fornecedor apresentar valor total para o conjunto do objeto, vedada a adjudicação fracionada entre empresas distintas, nos termos da justificativa técnica constante deste Termo de Referência.

9.4. Para fins de habilitação, exigir-se-ão, no mínimo, os seguintes documentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) qualificação jurídica, compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação dos atos constitutivos e documentos de representação legal;

b) regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante o FGTS, em conformidade com o art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

c) certidão de inexistência de falência ou de recuperação judicial/extrajudicial, quando aplicável, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ou documento equivalente admitido em lei;

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Educacional Guaçuana, consignadas

no orçamento vigente, observada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa.

11.2 A indicação detalhada da dotação orçamentária correspondente será realizada previamente à emissão da nota de empenho, conforme informações abaixo:

48 19.05.12.364.2005.2.068.449052.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratada, além das obrigações legais e contratuais, obriga-se à:

12.1.1. Executar o fornecimento e a instalação dos móveis planejados em estrita conformidade com este Termo de Referência, com o projeto arquitetônico e demais documentos técnicos que integrem a contratação.

12.1.2. Cumprir os prazos de entrega, fabricação e instalação estabelecidos no contrato, observando o cronograma acordado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12.1.3. Substituir, às suas expensas, quaisquer peças, componentes ou móveis que apresentem defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, ou que estejam em desacordo com as especificações, medidas, cores, materiais e acabamentos previstos, inclusive durante o período de garantia contratual.

12.1.4. Reparar integralmente os danos que, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados, sejam causados a paredes, pisos, instalações elétricas, hidráulicas, mobiliários existentes ou a qualquer outro bem integrante do patrimônio da Contratante, restabelecendo as condições originais, sem ônus para a Administração.

12.1.5. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante o FGTS, bem como as demais condições de habilitação exigidas na contratação, comunicando à Administração qualquer alteração relevante que possa impactar o cumprimento do contrato.

12.1.6. Observar e fazer observar, por toda a equipe, as normas de segurança do trabalho, uso de EPIs, regras internas de acesso ao Campus e demais orientações

da Contratante, especialmente em atividades que envolvam trabalho em altura ou uso de ferramentas elétricas.

12.1.7. Manter preposto devidamente autorizado para responder pela empresa durante a execução dos serviços, facilitando a comunicação com o Gestor e o Fiscal do Contrato.

12.2. Obrigações da Contratante, além das obrigações legais e contratuais, obriga-se à:

12.2.1. Garantir o acesso da Contratada às áreas da portaria e da sala de descompressão para realização de medições, entregas e serviços de montagem/instalação, observadas as normas internas de segurança e controle de entrada.

12.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio do Gestor e do Fiscal do Contrato, registrando não conformidades, determinando correções e atestando a execução, nos termos da legislação vigente.

12.2.3. Atestar as medições e o recebimento provisório e definitivo do objeto, após verificação de conformidade com o projeto, especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

12.2.4. Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições, prazos e forma estabelecidos no contrato, condicionando-o à apresentação da nota fiscal/fatura regularmente emitida e devidamente atestada pelo Fiscal e autorizada pelo Gestor do Contrato.

12.2.5. Fornecer, quando necessário, as informações, esclarecimentos e documentos que se façam imprescindíveis à correta execução do objeto, bem como deliberar sobre eventuais ajustes técnicos solicitados, observados os limites legais para alteração contratual.

13. RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA

13.1. A contratada será responsável por danos decorrentes de sua atuação, respondendo civil, administrativa e penalmente, quando cabível.

13.2. Deverá observar normas de segurança do trabalho durante a instalação (uso de EPIs, cuidado em trabalho em altura etc.).

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. Em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, na forma estabelecida em contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Diretor Administrativo

Decreto 27.011/2023